

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

TERMO ADITIVO Nº 02/2024 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 19/2024 QUE ENTRE SI CELEBRARAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO E A ENTIDADE GRUPO ASSISTENCIAL CÁRITAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE PÚBLICO Nº19/2024 , NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 6.513/2024 e LEI FEDERAL Nº 13.019/2014.

Na Secretaria da Prefeitura, situada à Praça dos Três Poderes, 01- Centro- São José do Rio Pardo, presentes de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 45.741.659/0001-37, neste ato representada por Nathália Pinesi Fernandes Mendonça - Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social, CPF nº 370.991.388-80, e do outro a entidade, "**GRUPO ASSISTENCIAL CÁRITAS**", inscrita no CNPJ sob o nº 51.881.530/0001-27, com sede na Rua Riachuelo, nº200 – São José do Rio Pardo – SP, CEP: 13720-186, representada pela Sra. Luciana Tempesta Maldonado , presidente da entidade, portadora da Cédula de Identidade RG de nº 29.171.421-3 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 282.759.498-66 , na forma de seu estatuto social, através do processo de termo de colaboração 19/2024, ao qual se vinculam as partes, doravante denominada ENTIDADE, firmam o presente Termo Aditivo nº 02/2024 ao **TERMO DE COLABORAÇÃO nº19/2024** assinado 02 de Janeiro de 2024, de acordo com as normas emanadas na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, e com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula primeira do Termo de Colaboração 19/2024 conforme segue:

- Fica acrescido o valor de **R\$ 10.465,44 (Dex mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)** relativo ao repasse do Recurso Estadual.
- Fica acrescido o valor de **R\$ 8.541,65 (Oito mil reais, quinhentos e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos)** relativo ao repasse do Recurso Federal.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda do Termo de Colaboração 19/2024 que altera a Gestora responsável pela Concedente, sendo Larissa Nogueira Della Torre inscrita no CPF : 320.628.548-89, responsável por fiscalizar, monitorar, e avaliar e emitir o parecer conclusivo da prestação de contas dessa parceria, nos termos do art. 37 da Lei Federal nº13019 de 31de Julho de 2014

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica prorrogada a vigência da presente parceria para o dia 01/01/2025 a 31/12/2025-, conforme cláusula nona do Termo de Colaboração nº. 19/2024.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração originalmente assinado aos 02 de Janeiro de 2024 que com estas não conflitem.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de Prorrogação em 2(duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas



São José do Rio Pardo, 27 de Dezembro de 2024.



Nathalia Pinesi Fernandes Mendonça

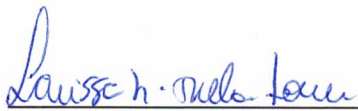
Secretária Municipal de Assistênica e Inclusão Social



Luciana Tempesta Maldonado Costa

Presidente da Entidade

Testemunhas:



Nome completo

CPF : 320.628.548-89



Nome completo

CPF : 312.477.318-71